

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA 195/2025**

**PORTARIA Nº.195/2025**

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a necessidade de avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins administrativos, tributários e comerciais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** para proceder caso a caso, a avaliação localizada **DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS** com apresentação de laudo minucioso contendo, todas as especificações que levam à valorização do imóvel, tais como, acesso, localização, benfeitorias e seu estado de conservação, topografia, qualidade do solo, exploração ou inexploração de atividades agropastoris, extrativas, etc., situação jurídica e fiscal.

**Art. 2º** - Para integrar esta Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, ficam nomeadas as seguintes pessoas: 1) **ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG. Nº. 5.342.786-3 e CPF Nº. 723.110.109-72, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, nº. 336; 2) **CLÁUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do RG Nº. 35621830 SSP/PR e CPF Nº. 683.306.269-20, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, 150; 3) **ODAIR ROSILDO FARINHA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do RG Nº. 3.957.180-3 SSP/PR. e CPF Nº. 551.812.959-91, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, s/nº; 4) **MARCO ANTONIO VICENTE DE VICENTE**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG. Nº. 4.337.187-8 SSP/PR e CPF Nº. 018.551.649-14, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Rui Barbosa, nº 246 ; 5) e **EDEMIR AUGUSTO PIVA**, brasileiro, casado, servidor público efetivo Estadual, Extensionista Municipal do IDR, portador do RG. Nº. 3.275.841-0 SSP/PR e CPF Nº. 450.788.159-53, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Dom Tadey, 65.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com posterior publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jundiá do Sul PR, 09 de outubro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Odaír Rosildo Farinha  
**Código Identificador:04D81D0D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2025. Edição 3382  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA 195/2025**

**PORTARIA Nº.195/2025**

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins administrativos, tributários e comerciais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** para proceder caso a caso, a avaliação localizada **DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS** com apresentação de laudo minucioso contendo, todas as especificações que levam à valorização do imóvel, tais como, acesso, localização, benfeitorias e seu estado de conservação, topografia, qualidade do solo, exploração ou inexploração de atividades agropastoris, extrativas, etc., situação jurídica e fiscal.

**Art. 2º** - Para integrar esta Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, ficam nomeadas as seguintes pessoas: 1) **ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG. Nº. 5.342.786-3 e CPF Nº. 723.110.109-72, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, nº. 336; 2) **CLÁUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do RG Nº. 35621830 SSP/PR e CPF Nº. 683.306.269-20, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, 150; 3) **ODAIR ROSILDO FARINHA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do RG Nº. 3.957.180-3 SSP/PR. e CPF Nº. 551.812.959-91, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, s/nº; 4) **MARCO ANTONIO VICENTE DE VICENTE**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG. Nº. 4.337.187-8 SSP/PR e CPF Nº. 018.551.649-14, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Rui Barbosa, nº 246 ; 5) e **EDEMIR AUGUSTO PIVA**, brasileiro, casado, servidor público efetivo Estadual, Extensionista Municipal do IDR, portador do RG. Nº. 3.275.841-0 SSP/PR e CPF Nº. 450.788.159-53, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Dom Tadey, 65.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com posterior publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jundiá do Sul PR, 09 de outubro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Odair Rosildo Farinha

**Código Identificador:**04D81D0D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA -  
PR**

**RESOLUÇÃO Nº. 646 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

Súmula: Aprova a alteração da Inscrição do Serviço da Entidade Associação Menonita de Assistência Social- Estrela de Belém, CNPJ Nº: 79.573.499/0009-33, neste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

**Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

**Considerando** que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

**Considerando** Resolução CNAS de Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros Nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CMAS Nº 135/2014 de 04 de setembro de 2014;

**Considerando** o Ofício nº 30 de 02 de Setembro de 2025, da Entidade Associação Menonita de Assistência Social- Estrela de Belém o qual solicita a alteração da faixa etária de atendimento registrada no conselho;

**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 08/10/2025, em reunião ordinária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração da Inscrição do Serviço da Entidade Associação Menonita de Assistência Social- Estrela de Belém, CNPJ Nº: 79.573.499/0009-33, neste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR, conforme abaixo relacionado:

DATA DELIBERAÇÃO	DA	NOME DA ENTIDADE	TIPO INSCRIÇÃO	DA	Nº INSCRIÇÃO	DA
11/05/2025		Associação Menonita de Assistência Social – AMAS Lapa /PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 05 a 15 anos.	Serviço		004	
08/10/2025		Associação Menonita de Assistência Social – AMAS Lapa /PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 05 a 12 anos.	Alteração Faixa Etária do Serviço			

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 08 de Outubro de 2025.

**IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**3D282D43

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA -  
PR**

**RESOLUÇÃO Nº. 648, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

Súmula: Convoca Audiência Pública Anual das Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas neste Conselho do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Art. 14, da Resolução Nº 14, de 15 de Maio de 2014 do CNAS e documento Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS, comentários à referida Resolução;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADODO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº.195/2025**

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins administrativos, tributários e comerciais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** para proceder caso a caso, a avaliação localizada **DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS** com apresentação de laudo minucioso contendo, todas as especificações que levam à valorização do imóvel, tais como, acesso, localização, benfeitorias e seu estado de conservação, topografia, qualidade do solo, exploração ou inexploração de atividades agropastoris, extrativas, etc., situação jurídica e fiscal.

**Art. 2º** - Para integrar esta Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, ficam nomeadas as seguintes pessoas: 1) **ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG. Nº. 5.342.786-3 e CPF Nº. 723.110.109-72, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, nº. 336; 2) **CLÁUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do RG Nº. 35621830 SSP/PR e CPF Nº. 683.306.269-20, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, 150; 3) **ODAIR ROSILDO FARINHA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do RG Nº. 3.957.180-3 SSP/PR. e CPF Nº. 551.812.959-91, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, s/nº; 4) **MARCO ANTONIO VICENTE DE VICENTE**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG. Nº. 4.337.187-8 SSP/PR e CPF Nº. 018.551.649-14, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Rui Barbosa, nº 246 ; 5) e **EDEMIR AUGUSTO PIVA**, brasileiro, casado, servidor público efetivo Estadual, Extensionista Municipal do IDR, portador do RG. Nº. 3.275.841-0 SSP/PR e CPF Nº. 450.788.159-53, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Dom Tadey, 65.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com posterior publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jundiá do Sul PR, 09 de outubro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito